PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 017/2023 – EXECUTIVO

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022".

A Comissão Permanente de Justiça e Redação, reunida na forma regimental, com base nos artigos 71 e parágrafo 4º do artigo 77 do Regimento Interno, para apreciar o projeto acima mencionado de autoria do Chefe do Executivo, protocolado na Casa Legislativa no dia 05/04/2023 (quarta-feira), **com pedido de urgência e sessão extraordinária** e encaminhado para parecer.

O projeto preenche os requisitos da boa técnica legislativa, bem como, os da constitucionalidade.

A matéria visa incluir na peça orçamentária R$ 800.000,00, para a Secretaria Municipal de Assistência Social, a saber:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO
12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0023.2.064 – Atendimentos/ Acompanhamentos aos indivíduos em situação de risco
3.3.50.39.00.91.0510 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ---------- **R$ 800.000,00**

ARTIGO 2º. – O crédito de que trata o artigo anterior será coberto através de recursos provenientes de parte do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, retificado pelo cancelamento de restos a pagar, de que trata o inciso I do parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765 de 15 de setembro de 2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2023 – Lei nº. 4871 de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

A matéria visa abrir crédito especial na peça orçamentária (lei nº 4.925/22), e a referida alteração no planejamento tem o intuito de custear as despesas referentes ao aditamento do

Clicksign e276c948-f3be-4217-9688-bbcc13ccd62c

Termo de Colaboração nº 228010022, celebrado com o Instituto Acolher em dezembro de 2022 - Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes do município.

Ponderou na mensagem o Executivo que: *O Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes é serviço de alta complexidade visto a necessidade de o atendimento ser contínuo e ininterrupto, com demandas emergenciais e com o objetivo de um atendimento integral e satisfatório aos acolhidos, como a urgência na aquisição de remédios, vestimentas, alimentação, manutenção do local, bem como e principalmente a reposição de recursos humanos na ausência justificada ou não dos funcionários da equipe referenciada. A parceria com a OSC tornou o serviço mais ágil diante da urgência, emergência e complexidade do mesmo*.

O crédito será coberto por recurso proveniente do *superávit* financeiro de 2022, apurado em balanço patrimonial, retificado pelo cancelamento de restos a pagar de que trata o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, que atingiu a cifra de R$ 49.065.099,34.[1]

O projeto ainda altera os Anexos II e III do Plano Plurianual - Lei nº 4765, de 15 de setembro de 2021; e, Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO – Lei nº 4871, de 06 de julho de 2022 e suas posteriores alterações.

Acompanha o projeto relatório circunstanciado da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Finanças e Assistência Social.

Assim, a comissão entende que o **projeto de lei nº 017/2023**, do Executivo, está apto para ser apreciado pelo Plenário, devendo a oportunidade e conveniência ser analisado por cada Vereador.

ESTE É O NOSSO PARECER.

Jardinópolis, 10 de abril de 2023.

(Assinaturas Eletrônica)

Relator: **LUIZ GUSTAVO DE SOUSA – (SABÁ)**

Presidente: JOSÉ EDUARDO GOMES JÚNIOR - (FOFO) **Membro: SAMUEL FARAH**

[1] R$ 49.065.099,34 – R$ 3.600.000,00 (PL 16/23) = R$ 45.465.099,34 – R$ 800.000,00 (PL 17/23) = R$ 44.665.099,34.

Clicksign e276c948-f3be-4217-9688-bbcc13ccd62c

Parecer JR - PL 17-23 - Exe.pdf

Documento número #e276c948-f3be-4217-9688-bbcc13ccd62c

Hash do documento original (SHA256): bb49b2074bdbbf826b68530839a79a0726bad60fc96b7ff155c1b840e9c3fbe8

Assinaturas

José Eduardo Gomes Júnior
CPF: 303.962.998-06
Assinou em 11 abr 2023 às 10:30:57

Luiz Gustavo de Sousa
CPF: 181.168.838-10
Assinou em 11 abr 2023 às 10:23:08

Samuel Farah
CPF: 267.343.528-03
Assinou em 11 abr 2023 às 08:43:05

Log

11 abr 2023, 08:42:16	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 criou este documento número e276c948-f3be-4217-9688-bbcc13ccd62c. Data limite para assinatura do documento: 11 de maio de 2023 (08:41). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
11 abr 2023, 08:42:17	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******1989 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo José Eduardo Gomes Júnior e CPF 303.962.998-06.
11 abr 2023, 08:42:17	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******8360 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Luiz Gustavo de Sousa e CPF 181.168.838-10.
11 abr 2023, 08:42:17	Operador com email procuradorjuridico@camarajardinopolis.sp.gov.br na Conta 34d10308-8453-4c58-85a6-f027f69a9500 adicionou à Lista de Assinatura: *******6423 para assinar, via WhatsApp, com os pontos de autenticação: Token via WhatsApp; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Samuel Farah e CPF 267.343.528-03.

11 abr 2023, 08:43:05	Samuel Farah assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******6423, com hash prefixo 7183f9(...). CPF informado: 267.343.528-03. IP: 179.241.25.34. Componente de assinatura versão 1.479.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 abr 2023, 10:23:08	Luiz Gustavo de Sousa assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******8360, com hash prefixo ccb1ab(...). CPF informado: 181.168.838-10. IP: 45.166.211.202. Componente de assinatura versão 1.479.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 abr 2023, 10:30:57	José Eduardo Gomes Júnior assinou. Pontos de autenticação: Token via WhatsApp *******1989, com hash prefixo 6d4176(...). CPF informado: 303.962.998-06. IP: 179.126.133.105. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -21.0185338 e longitude -47.7656685. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.479.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
11 abr 2023, 10:30:57	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número e276c948-f3be-4217-9688-bbcc13ccd62c.

ICP Brasil

Documento assinado com validade jurídica.
Para conferir a validade, acesse https://validador.clicksign.com e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.
As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº e276c948-f3be-4217-9688-bbcc13ccd62c, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.